



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

**Análise e Matriz de Riscos**

**Documento de Formulação de Demanda:** 40/2025.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de Curso de Treinamento sobre Norma Regulamentadora (NR) 35, na modalidade EAD para até 33 servidores, visando a qualificação dos Agentes de Controle de Endemias do Departamento de Zoonoses

**A- RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO**

<b>Risco 1</b>	Deficiência na definição da demanda	
<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>Dano potencial</b>
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo, ampliação do capital intelectual relacionado à contratação pretendida.		Área responsável pela formulação da demanda (requisitante).
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Restabelecimento ou reformulação da demanda.		Área responsável pela formulação da demanda (requisitante).

<b>Risco 2</b>	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
<b>Probabilidade</b>	Média	<b>Dano potencial</b>
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe do Departamento Administrativo Financeiro
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços deva seguir.		Área técnica pertinente ao acompanhamento e ateste da execução do serviço.

**2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO**

<b>Risco 3</b>	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
<b>Probabilidade</b>	Média	<b>Dano potencial</b>
		Encerramento ou Republicação da Licitação
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); estabelecer rotinas de revisão.	Equipe de licitação
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Suspensão da licitação, revisão do edital ou ajustes nos instrumentos complementares de planejamento.	Área responsável pela formulação da demanda (requisitante) e/ou Equipe de licitação

**3- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO**

<b>Risco 4</b>	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
<b>Probabilidade</b>	Alta	<b>Dano potencial</b>
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros à Administração.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
a) Capacitação de servidores; Ampliação do conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Ampliação dos conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

<b>Risco 5</b>	Atraso na realização do serviço.	
<b>Probabilidade</b>	Média	<b>Dano potencial</b>
		Responsabilização subsidiária da Administração.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
a) Capacitação de servidores; b) Previsão expressa no termo de contrato. c) Conhecimento dos termos contratuais. d) Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. e) Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
a) Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. b) Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

**B- AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Para a metrização dos impactos foram considerados critérios de proporcionalidade e razoabilidade das possíveis consequências dos riscos avaliados, onde:

- a) Impacto muito baixo:** É o impacto quase não lesivo à Administração, podendo ser mitigado ou administrado por ela mesma.
- b) Impacto baixo:** É o impacto pouco lesivo à Administração, podendo ser mitigado à CONTRATADA, ou possível de contenção a curto prazo.
- c) Impacto Moderado:** É o impacto que pode ocasionar prejuízo à Administração, devendo ser ponderado e mitigado à CONTRATADA através de previsões no Termo de Referência.
- d) Impacto Alto:** É o impacto moderadamente lesivo ao erário, que pode inclusive ocasionar prejuízo à Administração. Para esses casos deve ser recomendado à alocação de risco em contrato, ou exigência de garantia da proposta e execução do contrato.
- e) Impacto muito alto:** É o impacto que pode causar grandes prejuízos à Administração, compreendendo prejuízo ao erário, inclusive nas esferas cível e criminal. Pode envolver questões relacionadas à encargos trabalhistas, multas contratuais e penalidades oriundas de outros órgãos de fiscalização e controle.

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação;

<b>P R O B A B I L I D A D E</b>	<b>90%</b>	-	-	-	-	-
	<b>70%</b>	-	-	-	-	-
	<b>50%</b>	-	-	-	-	-
	<b>30%</b>	-	-	2,3,5	4	-
	<b>10%</b>	1	-	-	-	-
		<b>Muito Baixo</b>	<b>Baixo</b>	<b>Moderado</b>	<b>Alto</b>	<b>Muito Alto</b>
		<b>IMPACTO</b>				

**Obs:** Os números nas células referem-se à indicação do risco, disposto na sessão anterior.

### **C- ANÁLISE DA GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS**

Através da matriz, percebe-se que o risco 4 poderá comprometer o resultado da contratação. Desse modo, esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas durante a elaboração do Termo de Referência.

Os Riscos 1, 2, 3 e 5 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação internas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

---

caso ocorram.

#### **D- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente análise de riscos considerou apenas as legislações vigentes à época de sua elaboração. A necessidade da Administração em relação ao objeto da contratação também colaborou para a decisão de viabilidade.

Riscos inerentes ao fato do príncipe não são considerados na análise por serem imprevisíveis ou demasiadamente difíceis de mensurar na dimensão científica. Portanto, para esses casos o resultado da análise terminaria impreciso, devendo o fato ser analisado *à posteriori*, com devida fundamentação e pressupostos processuais, caso a caso.

**Sirlei Mazzei**

Departamento de Controle de Vetores

**Aparecida Luiza Nasi Fernandes**

Secretária Municipal de Saúde